



Universidade Federal do Rio Grande – FURG
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação
Instituto de Ciências Econômicas, Administrativas e Contábeis
Programa de Pós-graduação em Administração
<http://www.ppga.furg.br>

EDITAL DE SELEÇÃO DISCENTE 07/2025 - PPGA/ICEAC/FURG (VAGAS VINCULADAS ÀS BOLSAS CAPES)

1. DADOS DO CURSO: MESTRADO ACADÊMICO EM ADMINISTRAÇÃO

1.1 **ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Gestão Organizacional** é caracterizada pelo desenvolvimento de pesquisas para a produção de conhecimentos em Administração como suporte ao estudo das organizações (públicas, privadas e terceiro setor), às interações entre as organizações e seu ambiente, e às diferentes tecnologias e ferramentas utilizadas para a gestão.

1.1.1 Linhas de pesquisa:

LINHA 1 - Estratégia, Empreendedorismo e Controle Gerencial: Os estudos vinculados à esta linha de pesquisa envolvem as investigações realizadas com vistas à análise das organizações e sua competitividade, considerando os ambientes interno e externo, e tendo como objeto de análise o indivíduo e as organizações. Desenvolve pesquisas a partir de diferentes perspectivas epistemológicas, teóricas e metodológicas, tratando de temas como: estratégia, empreendedorismo, controle gerencial, estudos organizacionais, marketing, finanças e gestão do turismo.

LINHA 2 - Gestão da Tecnologia e Inovação: Os estudos vinculados à esta linha de pesquisa envolvem diferentes tecnologias, procedimentos e ferramentas aplicadas ao desenvolvimento e à gestão das organizações, envolvendo temas como: gestão da Tecnologia da Informação (TI), gestão da inovação, gestão do conhecimento, processo decisório e apoio à tomada de decisão, operações logísticas e processo de inovação na cadeia produtiva. São considerados escopos dessa linha também a discussão de pesquisas e de práticas sobre a concepção, avaliação e implementação de estratégias voltadas para o alcance da sustentabilidade socioambiental. Além disso, são trabalhados aspectos relacionados à consciência e ética como decisão estratégica em projetos de sustentabilidade, em organizações com ou sem fins lucrativos.

1.2 FUNCIONAMENTO DO CURSO

As disciplinas e atividades do curso de Mestrado em Administração serão realizadas predominantemente de forma presencial, em turmas independentes, que ocorrerão no Campus Carreiros (Rio Grande/RS) e no Campus Bom Princípio (Santo Antônio da Patrulha/RS), conforme a disponibilidade das vagas deste edital e a indicação do candidato no momento de sua inscrição na seleção. A oferta de disciplinas poderá ocorrer de forma remota, total ou parcial, quando estas forem ministradas por professores do Programa lotados em outras instituições ou compartilhadas por docentes intercampi da FURG. As aulas serão oferecidas nos turnos da manhã, tarde e noite, de segunda a sexta-feira, conforme grade de horários disponibilizada no site do programa.

1.3 PÚBLICO-ALVO:

Podem participar da seleção diplomados em Curso Superior de Graduação e/ou Pós-Graduação.

2. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

Estarão aptos a participar do processo seletivo do mestrado, portadores de diploma de curso superior que tenham realizado o Teste ANPAD nas edições ocorridas a partir de fevereiro de 2023 (incluindo a edição de junho de 2025), considerando apenas a versão “Orientação Acadêmica”, sem pontuação mínima eliminatória, que, caso aprovados, não poderão estar trabalhando de forma remunerada de modo a se dedicar integralmente ao curso de Mestrado.

3. VAGAS

3.1 OFERTA DE VAGAS:

Serão oferecidas até 05 vagas, de acordo com a disponibilidade de bolsas disponíveis para este edital, sendo 30% delas reservadas conforme o disposto na Resolução 45/2024 do CONSUN-FURG, descrito no item 3.2 deste edital. As bolsas têm duração de 12 meses, podendo ser renovadas por mais 12 meses, dependendo do desempenho dos alunos no curso. O valor da bolsa de Mestrado é de R\$ 2.100,00.

3.2 DAS VAGAS DESTINADAS À AMPLA CONCORRÊNCIA E AO PROGRAMA DE AÇÕES AFIRMATIVAS NA PÓS-GRADUAÇÃO (PROAAF-PG):

De acordo com a Resolução 45/2024 do CONSUN-FURG, que dispõe sobre o Programa de Ações Afirmativas na Pós-Graduação (PROAAF-PG), fica estabelecida a reserva de no mínimo 30% (vinte por cento) das vagas para estudantes negros, indígenas, quilombolas, com deficiência e transgêneros (Art. 4º), definido neste edital como “vagas reservadas”, em todos os programas de pós-graduação da Universidade Federal do Rio Grande – FURG.

Serão oferecidas 02 (duas) vagas para ações afirmativas. O/a candidato/a interessado em concorrer a uma das vagas do Programa de Ações Afirmativas deverá se autodeclarar negro, indígena, quilombola, com deficiência ou transgênero.

- a) A autodeclaração dos estudantes negros (pretos e pardos) será confirmada pela Comissão de Heteroidentificação étnico-racial.
- b) O candidato indígena deve apresentar, no ato de inscrição, Declaração ou Certidão Administrativa de Nascimento expedida pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).
- c) As pessoas com deficiência deverão apresentar documentação comprobatória acompanhada de laudo biopsicossocial conforme legislação vigente.
- d) O candidato Quilombola deve apresentar Declaração Original de Membro da Comunidade Quilombola, devidamente assinada pelo presidente da Associação do Quilombo a que pertença, com firma reconhecida em cartório.
- e) A autodeclaração dos candidatos transgênero será confirmada pela Comissão de Identidade Transgênero constituída pelos seguintes membros: Luis Mahin Reis Domingues (discente de pós-graduação), Karina da Silva Molina (TAE), Camila Daiane da Silva (Escola de Enfermagem e CEP), Daiane Ferreira Acosta (Escola de Enfermagem) e Joanalira Carpes Magalhães (Instituto de Educação).

Os aprovados para as vagas reservadas para o PROAAF serão divulgados na lista geral dos classificados, no resultado final do processo seletivo, de acordo com a nota geral. Para isso, os candidatos deverão ter sido aprovados em todas as etapas do processo seletivo. Os candidatos não classificados para as vagas reservadas para o PROAAF concorrerão às vagas da ampla concorrência. Não havendo o preenchimento dos 30% das vagas reservadas para o Programa de Ações Afirmativas, essas vagas serão acrescidas à ampla concorrência.

3.3. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

A comissão de seleção distribuirá os candidatos classificados nas linhas de pesquisa conforme a disponibilidade de vagas ofertadas por cada professor orientador, levando em consideração suas respectivas temáticas e projetos, além das necessidades do PPGA e dos critérios de avaliação da CAPES. Os interesses de pesquisa dos professores estão detalhados no Anexo 01, disponível ao final deste Edital.

3.4. Para concorrer à vaga e, conseqüentemente, às Bolsas do Programa de Demanda Social CAPES, o candidato deverá estar regularmente matriculado no PPGA e respeitar os critérios estabelecidos na Portaria CAPES n. 76, de 14 de abril de 2010:

- I - dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação;
- II - quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos;
- III - comprovar desempenho acadêmico satisfatório, quando o candidato for aluno regular, consoante às normas definidas pela instituição promotora do curso;
- IV - não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do programa de Pós-Graduação;

- V - realizar estágio de docência de acordo com o estabelecido no art. 18 deste regulamento;
- VI - não ser aluno em programa de residência médica;
- VII - quando servidor público, somente os estáveis poderão ser beneficiados com bolsas de mestrado e doutorado, conforme disposto no art. 318 da Lei 11.907, de 02 de fevereiro de 2009;
- VIII - os servidores públicos beneficiados com bolsas de mestrado e doutorado deverão permanecer no exercício de suas funções, após o seu retorno, por um período igual ao de afastamento concedido (§ 4º, art. 96-A, acrescido pelo Art. 318 da Lei nº 11.907, de 02 de fevereiro de 2009 que deu nova redação à Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990);
- IX - ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela Instituição de Ensino Superior em que se realiza o curso;
- X - fixar residência na cidade onde realiza o curso ou em cidade limítrofe, a ser analisada pela Comissão de Bolsas;
- XI - não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, excetuando-se:
- o pós-graduando que perceba remuneração bruta inferior ao valor da bolsa da respectiva modalidade, decorrente de vínculo funcional com a rede pública de ensino básico ou na área de saúde coletiva, desde que liberado integralmente da atividade profissional e, nesse último caso, esteja cursando a pós-graduação na respectiva área;
 - os bolsistas da CAPES, matriculados em programas de pós-graduação no país, selecionados para atuarem como professores substitutos nas instituições públicas de ensino superior, com a devida anuência do seu orientador e autorização da Comissão de Bolsas CAPES/DS do programa de pós-graduação, terão preservadas as bolsas de estudo. No entanto, aqueles que já se encontram atuando como professores substitutos não poderão ser contemplados com bolsas do Programa de Demanda Social;
 - conforme estabelecido pela Portaria Conjunta Nº. 1 Capes/CNPq, de 12/12/2007, os bolsistas CAPES, matriculados em programas de pós-graduação no país, poderão receber bolsa da Universidade Aberta do Brasil – UAB, quando atuarem como tutores. Em relação aos demais agentes da UAB, não será permitido o acúmulo dessas bolsas.

4. INSCRIÇÕES

4.1 REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

Serão realizadas no período de 12/05/2025 a 21/07/2025, **exclusivamente pelo site** www.siposg.furg.br.

4.2 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Os documentos necessários para a inscrição (exceto os formulários eletrônicos a serem preenchidos) devem ser digitalizados (com utilização de *scanner* ou outros meios) e anexados quando da inscrição no Sistema de Inscrição em Pós-graduação (SIPOSG) da FURG, no sítio <http://www.siposg.furg.br>. Os documentos digitalizados não precisam de autenticação.

Atenção: O SIPOSG aceita inscrições onde a soma de todos os arquivos não ultrapasse 50MB. Se os arquivos de sua inscrição estiverem muito grandes, procure converter para formatos mais econômicos como .jpg e .pdf. Isso facilitará o processo.

4.3 REGRAS: A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

4.4 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS:

Para inscrição no processo seletivo são necessários os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida on-line, disponível na página do SIPOSG na internet.
- Fotografia 3x4 digitalizada;
- Cópia da Carteira de Identidade, Título de Eleitor (frente e verso), e Certificado de Reservista (quando for o caso);
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Curriculum Vitae* "documentado" no modelo Lattes completo (lattes.cnpq.br), contendo a carga horária e o período de cada atividade (ex. docência, carteira profissional etc.). Assim, além do arquivo do CV, o candidato

deve montar e fornecer um arquivo único com as cópias digitais que comprovem as atividades do CV, por ordem de citação das mesmas no currículo. Os documentos de **COMPROVAÇÃO**, em relação ao CV Lattes são: cópias da carteira profissional, contratos ou atestados que permitam comprovar a experiência docente e profissional não-docente, estágios, monitorias, tutorias, bolsas e participação em projetos de pesquisa; cópia da 1ª página de artigos, resumos ou outros documentos publicados ou produzidos¹.

g) Cópia do Diploma de curso superior – graduação e de pós-graduação, caso houver (ou atestado de conclusão de curso superior, assinado por órgão competente);

h) Cópia do Histórico Escolar da graduação (disciplinas cursadas e graus obtidos);

i) Cópia do comprovante de realização do Teste Anpad, com detalhamento da pontuação²;

j) Projeto de pesquisa no formato pdf, entre 8 e 15 páginas, em espaço 1,5 (um vírgula cinco), letra Times New Roman nº 12, contendo: Capa (a capa deve conter: título, autor e, opcionalmente, linha de pesquisa³, sem indicação de professor-orientador), Introdução, Delimitação do problema de pesquisa, Objetivos, Justificativa, Referencial teórico, Metodologia e Referências, sendo apresentado conforme as normas da ABNT vigentes.

k) Carta de intenção do candidato com justificativa e declaração de disponibilidade para o desenvolvimento das atividades propostas pelo Curso, presenças e *online*;

l) Os candidatos que desejam concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, conforme **Resolução 45/2024 do CONSUN-FURG**, deverão incluir os seguintes documentos:

- I. **Negros** (pretos e pardos): 1) Autodeclaração racial (Modelo no Anexo 2 desse edital). Cabe à Comissão de Heteroidentificação étnico-racial a verificação e decisão sobre a legitimidade da autodeclaração (Modelo no Anexo 3 desse edital);
- II. **Indígena**: (i) cópia simples do Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI) expedida pela FUNAI; (ii) declaração original de membro pertencente à Comunidade ou Aldeia, expedida no ano vigente e assinada por três Lideranças da Comunidade Indígena (Cacique + duas Lideranças) (Modelo no Anexo 4 desse edital);
- III. **Quilombola**: (i) cópia simples da declaração original expedida pela Fundação Cultural Palmares na qual conste o reconhecimento oficial do quilombo ao qual o candidato pertença; (ii) declaração original da comunidade quilombola, emitida no ano vigente, com a assinatura de três lideranças reconhecidas (Presidente e duas lideranças) na qual conste que o candidato pertence àquela comunidade (Modelo no Anexo 5 desse edital); (iii) comprovante de residência ou declaração de residência em/na comunidade quilombola (Modelo no Anexo 6 desse edital); (iv) para os quilombos em processo de reconhecimento pela Fundação Cultural Palmares, será aceito um documento que comprove a abertura de processo de reconhecimento nesta Fundação, acompanhado de cópia autenticada da última Ata da reunião dos membros da Comunidade Quilombola, assinada pelos presentes no ato da mesma;
- IV. **Pessoa com deficiência**: (i) Laudo médico (via original com no máximo um ano de emissão) que contenha: a) parecer descritivo elaborado pelo médico, em receituário próprio; b) o código da deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças CID; c) a categoria de deficiência nos termos da legislação vigente. O laudo médico ou o laudo com a avaliação da deficiência de maneira biopsicossocial do candidato aprovado será encaminhado para a junta médica da Diretoria de Atenção à Saúde (PROGEP) para emissão de parecer.
- V. **Transgênero (transexual ou travesti)**: (i) Autodeclaração (Modelo no Anexo 7 desse edital); (ii) Memorial descritivo (Modelo no Anexo 8 desse edital); (iii) certidão de nascimento de inteiro teor (ou número de protocolo do processo administrativo para retificação) e/ou outro documento com nome social. Cabe à Comissão de Heteroidentificação de identidade transgênero a verificação e decisão sobre

¹ Considerar somente produção científica a partir de 2020. Produções anteriores, ainda que registradas no currículo, não devem ter seus comprovantes adicionados nos documentos.

² Serão válidos, para efeitos da seleção que trata o presente Edital, resultados do Teste ANPAD das edições ocorridas a partir de fevereiro de 2023, considerando apenas a versão “Orientação Acadêmica”.

³ A indicação da linha de pesquisa é uma sugestão, não inviabilizando a APROVAÇÃO do candidato, caso ele se adapte aos temas de pesquisa de outra linha de pesquisa do PPGA. Caso não haja a indicação da linha de pesquisa, fica a Comissão de Seleção incumbida de enquadrar o projeto conforme sua análise. A este enquadramento não caberá recurso posterior para fins do processo seletivo. No entanto, no decorrer do curso, o candidato poderá solicitar troca da linha de pesquisa se houver vaga disponível de orientação. Destaca-se, ainda, que **não deve haver a indicação do professor orientador** no projeto. A distribuição dos aprovados aos professores-orientadores será realizada pelo Colegiado do PPGA após o processo seletivo.

a legitimidade da autodeclaração (Modelo no Anexo 9 desse edital), tendo como base a documentação e o Memorial descritivo

Atenção: A ficha de inscrição deverá ser preenchida pelo candidato, sendo anexados os arquivos com os documentos solicitados digitalizados. Depois de conferir as informações, o candidato deverá clicar em “INSCREVER” para efetivar a inscrição.

4.5 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Até o dia 29/07/2025 será publicada no site www.siposg.furg.br a relação com as inscrições homologadas para o referido processo seletivo.

5. PROCESSO SELETIVO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

5.1 FASE 1 – PONTUAÇÃO NO TESTE ANPAD (classificatória)

A nota do Teste ANPAD será convertida em nota de zero a dez. Para fins desta conversão será atribuída a nota dez ao candidato com maior nota no Teste ANPAD entre todos os candidatos inscritos no processo seletivo. Para todos os demais candidatos aplica-se a regra de três simples para atribuição da nota no teste ANPAD.

ATENÇÃO: estarão aptos a participar das etapas seguintes do processo de seleção (análise do currículo, análise do projeto e da entrevista) os 10 melhores classificados conforme o resultado do teste da ANPAD.

5.2 FASE 2 – ANÁLISE DO CURRÍCULO (classificatória):

Critérios para Avaliação do “Curriculum Vitae”, modelo Lattes:

Formação:

	Item	Pontuação
1	Graduação em Administração	2,0 pontos
2	Graduação em outros cursos	1,0 ponto, máximo 2,0 pontos
3	Especialização em Administração	1,0 ponto
4	Especialização em outros cursos/áreas	0,5 pontos, máximo 1,0 ponto

Experiência Docente ou Profissional:

	Item	Pontuação
1	Docência em curso de pós-graduação ou graduação	1,0 ponto por semestre, máximo 5,0 pontos
2	Docência em cursos técnicos	0,5 ponto por semestre, máximo 1,0 ponto
3	Monitoria/Tutoria em EAD	0,5 ponto por semestre, máximo 1,0 ponto
4	Experiência profissional/Estágio	0,5 pontos por ano, máximo 3,0 pontos

Participação em Projeto de Pesquisa:

	Item	Pontuação
1	Participação em projeto de pesquisa como bolsista de iniciação científica (PROBIC, FAPERGS, CNPq e outros)	1,0 ponto por ano, máximo 5,0 pontos
2	Participação em projeto de pesquisa como bolsista (de outro órgão fomentador) ou voluntário	0,5 pontos por ano, máximo 2,5 pontos

Produção Científica* (a partir de 1º de janeiro de 2020):

	Item	Pontuação
1	Artigos em revistas acadêmicas científicas classificadas como Qualis A1 ou A2 na área	5,0 por artigo
	Artigos em revistas acadêmicas científicas classificadas como Qualis A3 ou A4 na área	4,0 por artigo
2	Artigos em revistas acadêmicas científicas classificadas como Qualis B1 na área	3,0 por artigo

3	Artigos em revistas acadêmicas científicas classificadas como Qualis B2, B3 ou B4 na área	1,5 por artigo
4	Trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais na área ou patrocinados por sociedade científica nacional ou internacional (limite máximo de 5 trabalhos)	1,0 por trabalho
5	Trabalhos resumidos ou resumos expandidos publicados em anais de eventos (limite máximo de 5 trabalhos)	0,5 por trabalho
6	Livros, capítulos e organização de livros publicados em editora com Comitê Editorial (com registro de ISBN), não podendo ultrapassar o escore de 2, em um mesmo livro (equivalente a 4 capítulos)	2,0 por livro 0,5 por item

* Casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção.

* A nota do Curriculum Vitae será convertida em nota de zero a dez. Para fins desta conversão será atribuída a nota dez ao candidato com maior nota total no Curriculum Vitae entre todos os candidatos habilitados na FASE 1, por linha de pesquisa. Para todos os demais candidatos aplica-se a regra de três simples para atribuição da nota no Curriculum Vitae.

5.3 FASE 3 - ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA (classificatória)

Critérios de Avaliação do Projeto de Pesquisa:

Características	Pontuação
Adequação à Linha de Pesquisa	2,0 pontos
Adequação aos temas de pesquisa dos professores da Linha de Pesquisa indicada	2,0 pontos
Redação e formatação	1,0 ponto
Clareza dos Objetivos	1,0 ponto
Adequação da abordagem metodológica aos objetivos propostos	1,0 ponto
Pertinência da Fundamentação Teórica	2,0 pontos
Viabilidade do Projeto em relação a tempo, objetivos e metodologia	1,0 ponto

* O projeto de pesquisa será avaliado por, no mínimo, dois (02) professores da linha de pesquisa atribuída ao candidato. Sugere-se aos candidatos que verifiquem os temas de interesse dos professores do PPGA (disponíveis no Anexo 1) quando da elaboração do seu Projeto de Pesquisa.

5.4 FASE 4 – ENTREVISTA (classificatória)

Critérios de Avaliação da Entrevista:

Características	Pontuação
Possibilidade de Dedicção ao Curso	3,0 pontos
Domínio de Ferramentas e Conhecimentos Específicos da Linha de Pesquisa	2,0 pontos
Motivação para Estudos Avançados	2,0 pontos
Coerência das Respostas aos Questionamentos	2,0 pontos
Capacidade de Expressão	1,0 pontos

* A entrevista será realizada por, no mínimo, dois professores do PPGA.

5.4.1 Datas das Entrevistas

No dia 31 de julho de 2025 serão divulgados o horário e o local da entrevista no site www.siposg.furg.br. As entrevistas com os candidatos serão realizadas de forma *online*, no período de 06 a 08 de agosto de 2025.

6. CLASSIFICAÇÃO

6.1 CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO: Para a classificação dos candidatos, por linha de pesquisa, aplicar-se-ão os pesos às notas obtidas no teste ANPAD, no curriculum vitae, no projeto e na entrevista conforme o quadro a seguir:

Item de seleção	Peso
Teste ANPAD	3,0
Curriculum Vitae	2,0
Projeto	2,0
Entrevista	3,0

6.2 NOTA GERAL: A Nota Geral (NG) do candidato será calculada com base na seguinte equação:

$$NG = \left[\frac{(testeAnpad * 3,0) + (curriculumvitae * 2,0) + (projeto * 2,0) + (entrevista * 3,0)}{10} \right]$$

6.2.1 A Nota Geral (NG) mínima para classificação será de 6,0 (seis) pontos.

6.2.2 Em caso de empate, será escolhido o candidato com melhor desempenho na análise do “Curriculum Vitae”. Mantendo-se o empate, escolher-se-á o candidato com maior idade.

6.3 DIVULGAÇÃO DOS SELECIONADOS: A relação dos candidatos selecionados, juntamente com os seus suplentes (se houver), será publicada até o dia 13 de agosto de 2025 no site www.siposg.furg.br.

7. MATRÍCULA

7.1 DATA E LOCAL DAS MATRÍCULAS:

Os deverão encaminhar a solicitação de matrícula de 16 a 18/08/2025. Os candidatos selecionados no Processo Seletivo deste Edital deverão participar obrigatoriamente da semana de integração, a qual ocorrerá entre os dias 25/08/2025 e 29/08/2025, conforme programação a ser divulgada posteriormente.

Campus Carreiros (Rio Grande/RS): Endereço: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Administração – PPGA; Prédio Anexo ao Pavilhão 04, Corredor E, Campus Carreiros, ICEAC-FURG, Rio Grande, RS. Cep: 93205-900. Telefone: (53)3293 5096.

Campus Bom Princípio (Santo Antônio da Patrulha/RS): Rua Cel. Francisco Borges de Lima, 3005 - Bairro Bom Princípio. Santo Antônio da Patrulha / RS CEP: 95500-000. Telefones: (51) 3662-8250 ou (51)3662-8278).

7.2 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À MATRÍCULA: Os documentos requeridos para efetivação da matrícula serão divulgados em www.siposg.furg.br após a divulgação da lista de selecionados.

8. QUADRO RESUMO DE DATAS DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA	LOCAL
Publicação do Edital de Seleção	12/05/2025	www.siposg.furg.br
Inscrições ao processo seletivo	12/05/2025 a 21/07/2025	www.siposg.furg.br
Divulgação da Homologação das Inscrições	29/07/2025	www.siposg.furg.br
Período de recursos à Homologação	30/07/2025	www.siposg.furg.br
Divulgação das datas e horários das entrevistas	31/07/2025	www.siposg.furg.br
Entrevistas	06/08/2025 e 08/08/2025	Plataforma online
Resultado Preliminar da Seleção	13/08/2025	www.siposg.furg
Período de recursos ao Resultado Final da Seleção	14/08/2025	www.siposg.furg
Resultado Final da Seleção	15/08/2025	www.siposg.furg
Matrícula dos selecionados	19-20/08/2025	Atividades online e presenciais nos Campi RG e SAP
Semana de Integração	24/08/2025 a 29/08/2025	Atividades online e presenciais nos Campi RG e SAP
Início das aulas	01/09/2025	Campus RG e Campus SAP

Rio Grande, RS, 12 de maio de 2025.

Prof. Dr. Guilherme Costa Wiedenhoft
Presidente da Comissão de Seleção PPGA/ICEAC/FURG

Prof. Dr. Ricardo Saraiva Frio
Membro da Comissão de seleção – (Linha de Pesquisa Estratégia, Empreendedorismo e Controle Gerencial)

Prof. Dr. Samuel Bonato
Membro da Comissão de seleção – (Linha de Pesquisa Gestão da Tecnologia e Inovação)

ANEXO 01 – Professores com ofertas de vagas para orientação

Linha 01 – Estratégia, Empreendedorismo e Controle Gerencial

Professor	Currículo Lattes	Temas de pesquisa
Ana Paula Capuano da Cruz	http://lattes.cnpq.br/8832489532145248	Uso de Controle Gerencial nas organizações e Educação e Pesquisa em Administração e Contabilidade.
Cristiane Gularte Quintana	http://lattes.cnpq.br/7072415957108666	Empreendedorismo, Empreendedorismo Sustentável, Competências Empreendedoras, Inovação, Educação Empreendedora, Ensino e Pesquisa em Administração e Contabilidade.
Débora Gomes de Gomes	http://lattes.cnpq.br/3885093662069571	Educação em Administração e Contabilidade e a Formação Didático-pedagógica de estudantes e professores; Administração da Educação e Gestão Educacional; Gestão do e no Ensino Superior; Métodos e Estratégias de pesquisa em Administração e Contabilidade; Formação de pesquisadores em Administração e Contabilidade: interfaces entre Psicologia, Ciências Humanas e conhecimentos tradicionais; Teorias Comportamentais aplicadas à Educação, Ensino e Pesquisa.
Lívia Castro D'Avila	http://lattes.cnpq.br/8259817691595797	Estratégia e desempenho, Empreendedorismo e Ecossistemas de Inovação e Startups.
Lucas Santos Cerqueira	http://lattes.cnpq.br/5628669794615033	Administração Pública, governança pública, democracia e participação, governança ambiental, políticas ambientais, gestão dos recursos hídricos, políticas públicas e relações raciais, avaliação e análise de políticas públicas.
Márcio André Leal Bauer	http://lattes.cnpq.br/2194448453062169	Estudos organizacionais, organizações sociais, gestão pública e social, identidade e vínculo nas organizações, inclusão nas organizações, educação em administração.
Pâmela Amado Tristão	http://lattes.cnpq.br/3408380760450581	Finanças Corporativas, Finanças e Controle, Estrutura de Capital, Governança Corporativa, Finanças Pessoais
Ricardo Saraiva Frio	http://lattes.cnpq.br/9197452376840397	Marketing, Marketing de serviços, Marketing estratégico e performance empresarial.
Vanessa Martins Pires	https://lattes.cnpq.br/8689985427148351	Desempenho Organizacional; Recursos Estratégicos e Performance; Finanças Corporativas; Finanças Pessoais; Avaliação de Investimentos; Controle Gerencial; Ensino e Pesquisa em Administração e Contabilidade.

Linha 02: Gestão da Tecnologia e Inovação

Professor	Currículo Lattes	Temas de pesquisa
Alexandre Costa Quintana	http://lattes.cnpq.br/2892225053608462	Uso e aceitação das tecnologias, focando na adoção de tecnologias contemporâneas na educação, e nas empresas públicas ou privadas
Alexandre Borba da Silveira	http://lattes.cnpq.br/8074084735735599	Plataformas digitais, Plataformas Cooperativas, Estratégias Digitais, Economia Compartilhada, Estratégias de coopetição e Consumo digital.
Clandia Maffini Gomes	http://lattes.cnpq.br/2010827580929023	Gestão de Mudanças Climáticas, Modelo de Negócios Circular, Reputação Empresarial e Políticas Públicas, Governança Sustentável e Desenvolvimento Institucional no contexto das Instituições Federais de Ensino Superior.
Décio Bittencourt Dolci	http://lattes.cnpq.br/2325977323861550	Impacto de TI, adoção e uso de tecnologias emergentes, gestão de projetos, engenharia de software, mídias na educação. Atualmente, prioriza o desenvolvimento de pesquisas que promovam a relação entre tecnologia da informação e justiça social.
Elieti Biques Fernandes	https://lattes.cnpq.br/7264795514755304	Internacionalização de Empresas, Marketing Internacional, Logística, Governança e Relações Interorganizacionais.
Guilherme Costa Wiedenhöft	http://lattes.cnpq.br/1219279416685962	Cidades, Comunidade e Espaços Inteligentes e Sustentáveis, Dados Abertos e Valor Público, Inteligência Artificial na Administração Pública, Governança e Gestão de TI, Uso de TI no combate à corrupção e Fatores Culturais e Comportamentais do Uso de TI
Guilherme Lerch Lunardi	http://lattes.cnpq.br/1097211700011897	Impacto de TI, adoção e uso de tecnologias emergentes, comércio eletrônico, governança de TI, TI Verde, Economia Compartilhada, Transformação Digital.
Jorge Tello-Gamarra	http://lattes.cnpq.br/2872651254160519	Inovação, tipos de inovação, gestão da inovação, capacidade de inovação e capacidades organizacionais.
Samuel Vinícius Bonato	http://lattes.cnpq.br/9646090589161185	Economia Circular, Operações Sustentáveis, Lean Manufacturing, Ecossistemas de Inovação, Startups

ANEXO 2 – MODELO AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF _____, portador do documento de identidade _____, emitido por _____ em ____/____/____, candidato para a vaga do curso _____ para fins específicos de atender ao item _____ do EDITAL DE SELEÇÃO DISCENTE 01/2022, declaro que sou () preto () pardo.

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassificação do Processo Seletivo e recusa/cancelamento da inscrição e matrícula no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do candidato

ANEXO 3 – MODELO DE ROTEIRO PARA PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

1. Acolher o candidato e solicitar que assine Ata de Presença.
2. Ligar a câmera para iniciar a gravação, deixando o candidato ciente do procedimento.
3. Explicar ao candidato o processo de heteroidentificação e o que isso implica para sua matrícula:
 - a) A heteroidentificação é um processo complementar à autodeclaração, e visa reconhecer, por meio do fenótipo, sua condição de preto ou pardo.
 - b) O procedimento de heteroidentificação é inteiramente gravado e o arquivo será mantido em sigilo junto à secretaria da Unidade Acadêmica, sendo usada apenas para fins de verificação, se necessário.
 - c) O único critério de verificação utilizado será o fenótipo do candidato.
4. O candidato deverá ler, em voz alta e de forma clara, todo o conteúdo de sua autodeclaração.
5. Encerrada a gravação e dispensado o candidato, a comissão deverá deliberar, em conjunto, sobre o parecer a ser emitido (favorável ou desfavorável).
6. Em caso de indeferimento, a comissão deverá relatar detalhadamente na Ata os motivos.
7. Em caso de indeferimento, o candidato poderá entrar com recurso à Comissão Permanente de Heteroidentificação da Universidade, nos termos do Edital.

ANEXO 4 – MODELO DA DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA

DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA

Nós, abaixo – assinados, Aldeia Indígena _____ certificada pela FUNAI, Processo nº _____, para fins específicos de atender ao item _____ do EDITAL DE SELEÇÃO DISCENTE 01/2022 – PPGCONT da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, declaramos que _____, CPF _____, RG _____ é MEMBRO PERTENCENTE a esta Comunidade INDÍGENA, situada no(s) Município(s) de _____, no Estado _____.

Estamos cientes de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante estará sujeito às penalidades previstas em Lei e no item _____ do referido edital.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1) Cacique da Comunidade:

Nome por extenso: _____

CPF: _____ Telefone: (____) _____

Endereço: _____

Assinatura: _____

2) Liderança da Comunidade

Nome por extenso: _____

CPF: _____ Telefone: (____) _____

Endereço: _____

Assinatura: _____

3) Liderança da Comunidade

Nome por extenso: _____

CPF: _____ Telefone: (____) _____

Endereço: _____

Assinatura: _____

_____, ____ de _____ de 20____.

ANEXO 5 – MODELO DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA

DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA

Nós, abaixo – assinados, Comunidade Quilombola _____ certificada pela Fundação Palmares, Processo nº _____, para fins específicos de atender ao item _____ do EDITAL DE SELEÇÃO DISCENTE 01/2022 – PPGCONT da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, declaramos que _____, CPF _____, RG _____ é MEMBRO PERTENCENTE a esta Comunidade QUILOMBOLA, situada no(s) Município(s) de _____, no Estado _____.

Estamos cientes de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante estará sujeito às penalidades previstas em Lei e no item _____ do referido edital.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1) Cacique da Comunidade:

Nome por extenso: _____

CPF: _____ Telefone: (____) _____

Endereço: _____

Assinatura: _____

2) Liderança da Comunidade

Nome por extenso: _____

CPF: _____ Telefone: (____) _____

Endereço: _____

Assinatura: _____

3) Liderança da Comunidade

Nome por extenso: _____

CPF: _____ Telefone: (____) _____

Endereço: _____

Assinatura: _____

_____, ____ de _____ de 20__.

ANEXO 6 – MODELO DA DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Quilombo _____, DECLARAM, para fins específicos de atender ao item _____ do EDITAL DE SELEÇÃO DISCENTE 01/2022 – PPGCONT da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, que _____, cadastrado(a) no CPF sob o número _____, é quilombola pertencente ao Quilombo _____ e reside na comunidade quilombola _____, localizada no município _____, UF _____. Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o quilombola mencionado acima. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 20____.
Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Assinatura: _____

Obs 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovante de residência do estudante em comunidade quilombola, quando a Fundação Cultural Palmares não declarar a residência do estudante em comunidade quilombola.

Obs 2: Se os líderes ou alguns dos líderes signatários da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa.

ANEXO 7 – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANSGÊNERO

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANSGÊNERO

Eu, _____, CPF _____, portador do documento de identidade _____, emitido por _____ em ____/____/____, candidato para a vaga do curso _____ para fins específicos de atender ao item _____ do EDITAL DE SELEÇÃO DISCENTE 01/2022 – PPGCONT, declaro que sou transgênero.

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassificação do Processo Seletivo e recusa/cancelamento da inscrição e matrícula no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação, a fim de garantir o que estabelece Resolução 11/2022 do CONSUN da Universidade Federal do Rio Grande – FURG.

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do candidato

ANEXO 8 – MODELO DE MEMORIAL DESCRITIVO DE IDENTIDADE TRANSGÊNERO

MEMORIAL DESCRITIVO

Não ultrapassar duas páginas (Times New Roman, fonte 11, espaçamento 1,5)

NOME DO CANDIDATO:

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1. O candidato deve:

- a) apresentar memorial descritivo (modelo acima), não ultrapassando duas páginas (Times New Roman, fonte 11, espaçamento 1,5);
- b) anexar o memorial no SIPOSG no momento da inscrição;
- c) assinar o memorial no momento da verificação pela comissão de heteroidentificação.

2. O memorial descritivo deverá:

- a) descrever a vivência da transição corporal e/ou social de identidade de gênero, assim entendidas como o conjunto de características que compõem a transexualidade e/ou travestilidade.

ANEXO 9 – MODELO DE ROTEIRO PARA PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DE IDENTIDADE TRANSGÊNERO

PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DE IDENTIDADE TRANSGÊNERO

1. Acolher o candidato, solicitar documento com nome social e/ou registro civil retificado e solicitar que assine a Ata de Presença.
2. Ligar a câmera para iniciar a gravação, deixando o candidato ciente do procedimento.
3. Explicar ao candidato o processo de heteroidentificação e o que isso implica para sua matrícula:
 - a) A heteroidentificação é um processo complementar à autodeclaração, e visa reconhecer a identidade transgênero do candidato.
 - b) O procedimento de heteroidentificação é inteiramente gravado e o arquivo será mantido em sigilo junto à secretaria da Unidade Acadêmica, sendo usada apenas para fins de verificação, se necessário.
 - c) A verificação será baseada na documentação e no memorial descritivo entregues pelo candidato.
4. O candidato deverá ler, em voz alta e de forma clara, todo o conteúdo de sua autodeclaração.
5. Encerrada a gravação e dispensado o candidato, a comissão deverá deliberar, em conjunto, sobre o parecer a ser emitido (favorável ou desfavorável).
6. Em caso de indeferimento, a comissão deverá relatar detalhadamente na Ata os motivos.
7. Em caso de indeferimento, o candidato poderá entrar com recurso à Comissão Permanente de Heteroidentificação da Universidade nos termos do Edital.